

PROJETO DE LEI Nº /2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO
INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO
DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual ao INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, inscrita no CNPJ: 41.344.551/001-50 , com sede administrativa na Rua Rio Branco, n/ 41, Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP: 48.970-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Deputado Jurailton Santos.
Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação do INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL o qual, vem promovendo ações de assistência social, educacional e apoio à família.

O INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL desde sua criação em dezembro de 2020, vem promovendo serviços socioeducativos e de formação integral e profissional para aqueles em situação de vulnerabilidade social, trabalhando pelo pleno exercício da cidadania e do resgate social, por meio de ações de acolhimento familiar e combate à pobreza, cuidado com crianças e adolescentes por meio de ações que promovam o cuidado com as mulheres e crianças. Atua no desenvolvimento social e educativo, promovendo para tanto oficinas, mostras, seminários, fóruns, eventos esportivos, folclóricos, recreativos e teatrais, bem como formação e capacitação profissional, geração de renda e promoção da economia solidária.

O INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais.

Mister registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.

Deputado Jurailton Santos
Republicanos